



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Ano I / Nº 00018 | sexta-feira, 11 de março de 2011 | SÃO GABRIEL - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PUBLICA

- Resolução CMS nº 01/2011 - Aprova a Programação Anual de Saúde, exercício 2011, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - BA.

- Inexigibilidade de Licitação. IN003/2011. Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas do direito civil e direito do trabalho e suporte jurídico no âmbito do direito administrativo. (Contratado: Sandro Rodrigues Advogados Associados.).

- Inexigibilidade de Licitação. IN004/2011. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Pública Administrativa em Recursos Humanos e Previdenciária. (Contratado: Consulprev - Consultoria Pública e Previdenciária Simples Ltda.).

- Inexigibilidade de Licitação. IN005/2011. Objeto: Serviços de Assessoria na elaboração de projetos e convênios do Município junto aos Órgãos do Poder Federal. (Contratado: DF Consultoria Empresarial Ltda. ME.).

LARGO DA PÁTRIA, 132 | CENTRO | SÃO GABRIEL-BA

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

F5B1AF42F47B9598CEDEBAF62CD5CE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2011**

Aprova a Programação Anual de Saúde, exercício 2011, da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gabriel - Ba.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 04 de março de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, exercício 2011, da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gabriel.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Norberto Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia 10 de março de 2011.

Ilza Bernadete Almeida de Sousa
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93, Art. 25, II

IN003/2011. Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas do direito civil e direito do trabalho e suporte jurídico no âmbito do direito administrativo. **Contratado:** SANDRO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Contratante:** Município de São Gabriel. **Valor Mensal:** R\$7.500,00. **Data da assinatura:** 02/01/2011. **Vigência:** 12 (doze) meses. José Carlos Gomes Ferreira – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93, Art. 25, II

IN004/2011. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Pública Administrativa em Recursos Humanos e Previdenciária. **Contratado:** CONSULPREV - CONSULTORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA SIMPLES LTDA. **Contratante:** Município de São Gabriel. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00. **Data da assinatura:** 07/01/2011. **Vigência:** 12 (doze) meses. José Carlos Gomes Ferreira – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93, Art. 25, II

IN005/2011. Objeto: Serviços de Assessoria na elaboração de projetos e convênios do Município junto aos Órgãos do Poder Federal. **Contratado:** DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME. **Contratante:** Município de São Gabriel. **Valor Mensal:** R\$1.000,00. **Data da assinatura:** 07/01/2011. **Vigência:** 12 (doze) meses. José Carlos Gomes Ferreira – Prefeito.